

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SANTA CATARINA

LEI MUNICIPAL Nº 79/94 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


ART. 1º - Fica denominado o Centro Educacional Esportivo da cidade de Monte Carlo, cujo estabelecimento público denominar-se-á "AYRTON SENNA DA SILVA".

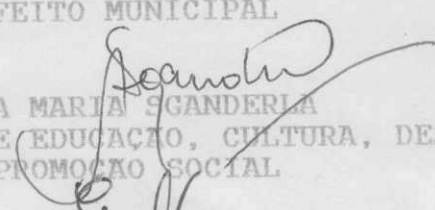
ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a confecção e colocação da respectiva placa denominativa.


ART. 3º - As despesas decorrentes da Execução Financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

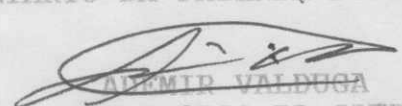
ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de Agosto de 1994


MARCOS LEAL NUNES
PREFEITO MUNICIPAL


NEUSA MARIA SGANDERIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
E PROMOÇÃO SOCIAL


ERCI ADEMIR MACIEL
SECRETARIO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL


ADEMIR VALDUCA
SECRETARIO DA SAÚDE